

Proc. n. 18.512/38

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo submete á apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1938:

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo § único do art. 33 do dec. nº 21.081;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas excedem as percentagens autorizadas por este C. Conselho no exercicio de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente, na parte relativa ás verbos " Despesas Administrativas-Pessoal " e " Despesas Administrativas-Despesas não discriminadas ";

CONSIDERANDO que os aumentos no quadro do pessoal deverão constituir projeto á parte para deliberação em separado;

CONSIDERANDO quanto ao orçamento da Carteira de Empréstimos que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento apresentado bem como o da Carteira de Empréstimos, ressalvados os acrescimos que porventura

